

Indicação nº 459/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Vereadora **RAFAELA DE NILDA**, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, **INDICAR** à Excelentíssima Senhora Prefeita Raimunda Nilda da Silva Cruz que seja regulamentado o fluxo para a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) em Parnamirim/RN, definindo qual secretaria será responsável, os documentos necessários e os prazos, conforme a Lei Municipal nº 2664/2026.

Justificativa

A presente indicação justifica-se pela necessidade de organizar e dar efetividade à emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) no município de Parnamirim/RN, garantindo que o direito já previsto na Lei Municipal nº 2664/2026 seja plenamente acessível à população. A ausência de um fluxo definido pode gerar insegurança, demora e dificuldades para as famílias que dependem desse documento.

A regulamentação do procedimento, com a definição clara da secretaria responsável, dos documentos exigidos e dos prazos para emissão, contribui para maior eficiência administrativa, transparência e padronização do atendimento, evitando entraves burocráticos e assegurando que as pessoas com TEA tenham acesso célere à identificação oficial.

Além disso, a CIPTA é um instrumento fundamental para a garantia de direitos, facilitando o acesso a serviços públicos e privados, atendimento prioritário e políticas inclusivas. *Dessa forma, a medida proposta fortalece a inclusão social e o respeito à dignidade das pessoas com autismo no âmbito municipal.*

Parnamirim/RN, 17 de abril de 2026.

Respeitosamente,


RAFAELA DE NILDA

Vereador (a) Autor (a)



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 17/04/2026
Alfredo Gomes
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 23 / 04 / 2026

Diogo Fernandes

1º Secretário